



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.409, DE 24 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre revogação de ato administrativo que trata sobre vantagem pecuniária a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 9.630 de 10 de fevereiro de 2017, foi concedido a servidora **Camila Sampaio Stella**, ocupante do cargo de Psicóloga, afastamento sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 20 de agosto de 2019, em conformidade com legislação vigente.

CONSIDERANDO que referida servidora enquanto ativa, faz jus a gratificação de dedicação exclusiva, porém a pedido do Departamento de Recursos Humanos se faz necessário a revogação do ato administrativo que concedeu referida gratificação, a partir do efetivo afastamento, para tramites junto aquele departamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação de regime de dedicação exclusiva a servidora **CAMILA SAMPAIO STELLA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.764.908-7, e CPF (MF) nº 316.773.248-21, lotada no cargo de provimento efetivo "**Psicólogo**", concedida através da Portaria nº 9.630/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em a **20 de agosto de 2019**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 24 de julho de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria